



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 13 de novembro de 2025
OEP/356/2025

Senhor Presidente:

Em resposta ao Requerimento nº 150/2025 de autoria da vereadora Dra. Ivanete Cristina Xavier, que nos fora enviado, bem como ao Diretor do SASEMB, encaminhamos as informações solicitadas.

Atenciosamente.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Artur Ernesto Henrique
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.

“Deus Seja Louvado”

PROTOCOLO 53343/2025 - 13/11/2025 16:00



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 11 de novembro de 2025
OEP/355/2025

Senhor Presidente

Em atenção ao Requerimento 150/2025 de autoria da vereadora Dra. Ivanete Cristina Xavier, que nos fora enviado, bem como ao diretor do SASEMB, informamos:

- 1 – O Regime de Previdência Complementar foi instituído pela Lei Complementar Municipal 143/2022, porém, está em tramitação a contratação do Plano de Adesão.
- 2 – Não foi concedido nenhum benefício previdenciário com proventos limitados ao teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), nos termos do parágrafo 2º, do artigo 40, da Constituição Federal, pois não foi concedida nenhuma aposentadoria com base no parágrafo 16, do artigo 40, da Constituição Federal, conforme informação do Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro (SASEMB) que segue em anexo.
- 3 – A contratação do Plano de Adesão de Previdência Complementar está em tramitação.
- 4 – A adesão dos servidores públicos ao regime de Previdência Complementar não se concretizou, uma vez que está em fase de tramitação a contratação do Plano de Adesão.
- 5 – O Plano de Previdência Complementar não está em vigência, considerando que está em tramitação a contratação do Plano de Adesão, razão pela qual os valores integrais, de todas as contribuições previdenciárias, de todos os servidores públicos, descontadas da folha de pagamento, vêm sendo repassadas para o Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro (SASEMB). Eventuais aportes de valores serão analisados na ocasião da contratação do Plano de Adesão de Previdência Complementar. A quantidade de servidores públicos municipais que recebem acima do teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e o valor das contribuições repassadas ao Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro (SASEMB), segue em anexo.
- 6 – Não foi delegada competência ao Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro (SASEMB) para operacionalizar a Previdência Complementar, pois compete a Prefeitura Municipal, em cooperação com as suas respectivas autarquias, fazer a contratação do Plano



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



de Adesão, que está em tramitação, e, após a sua conclusão, competirá aos respectivos Departamentos de Recursos Humanos fazer os descontos das contribuições previdenciárias da folha de pagamento dos servidores públicos e o subsequente repasse dos valores ao órgão conveniado.

- 7 – Os parâmetros e procedimentos da Previdência Complementar será realizado em cooperação entre o ente federativo e suas respectivas autarquias, especialmente no que se refere à formalização do Convênio de Previdência Complementar. Os respectivos Departamentos de Recursos Humanos serão responsáveis pelos descontos previdenciários e pelos repasses dos valores ao órgão conveniado. O Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro (SASEMB), no aspecto operacional, assumirá a responsabilidade pelas orientações aos servidores que optarem pela adesão facultativa, bem como pelo esclarecimento de eventuais dúvidas relacionadas ao regime complementar.
- 8 – O regime de Previdência Complementar não integra o estudo atuarial, pois não foi contratado Plano de Adesão de Previdência Complementar, que está em tramitação. Após a conclusão do Plano de Adesão de Previdência Complementar, os benefícios previdenciários considerados no estudo serão limitados ao teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Atenciosamente


Rodrigo Galvão Moura
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

A Sua Excelência o Senhor
Artur Ernesto Henrique
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=RCB3NS80661K2S9W>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: RCB3-NS80-661K-2S9W



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:53343/2025 - 13/11/2025 - 16:00 - RCB3-NS80-661K-2S9W